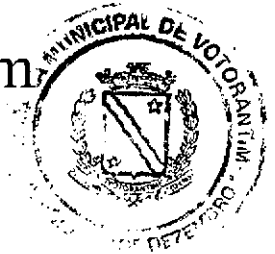




Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 12/02

Projeto de Lei nº 10/02

Dispõe sobre a denominação de via pública. (“Viela Clayton Lázaro de Oliveira”)

LEI NºDE.....DE.....DE 2002.

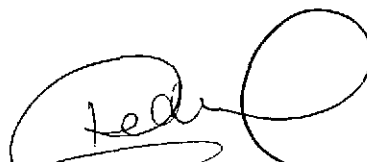
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

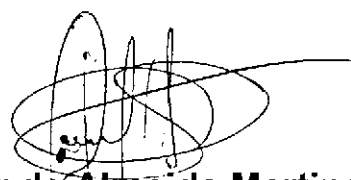
Art. 1º - A atual Viela nº 48, situada entre as Ruas Egino Terciane e Maria Modenese Modena, Parque Bela Vista, passa a denominar-se Viela “**Clayton Lázaro de Oliveira**”, constando nas placas indicativas, a expressão “**Cidadão Emérito**” * **28/04/1979 + 03/12/2000**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 13 de março de 2.002.


Jerson Pedrosa
PRESIDENTE


Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO


Jomar Teles Procópio
2º SECRETÁRIO